



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1293/2012, DE 30/01/2012. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas das festividades comemorativas do Carnaval Popular do Município de Rosana e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas das festividades comemorativas do Carnaval Popular do Município de Rosana, no valor de até R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais).

**§ 1º** Até o dia **05 de abril de 2012**, o Poder Executivo deve enviar a Câmara Municipal prestação de contas de todos os valores gastos, seguido de cópia dos contratos, notas fiscais, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados inclusive razão credor de todas as pessoas físicas e jurídicas que receberam algum valor pertinente a estes gastos, bem como dos respectivos borderôs e comprovantes dos pagamentos, assim como a relação com o nome das instituições bancárias e demais pessoas jurídicas que efetivaram doações ao Município, com cópia dos recibos das doações.

**§ 2º** O valor descrito no artigo primeiro será pago mediante a comprovação da despesa, com a apresentação de nota fiscal, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente, suplementas se necessário.

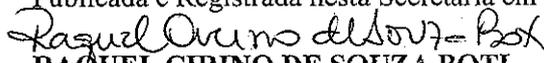
**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **30 (trinta)** dias do mês de janeiro de 2012.

  
**APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI**  
Diretora de Secretaria